

COMUNICADO

Ressarcimento de anuidade da OAB

Prorrogação do prazo final

O Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA) informa que o prazo final para solicitar o ressarcimento das anuidades da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) foi prorrogado. Os beneficiários que ainda não realizaram o pedido terão até o dia **15 de abril de 2024** para preencher o formulário.

O ressarcimento será feito mediante requisição ao CCHA, de acordo com os canais e procedimentos específicos. Reiteramos que não serão aceitos pedidos incompletos ou realizados em datas posteriores ao prazo limite.

- **Documentação necessária**

Para efetivar o pedido, o beneficiário deverá anexar no sistema os seguintes documentos:

1. Cópia da carteira da OAB;
2. Certidão de quitação integral;
3. Assinatura digital do requerimento, disponível na parte aberta do www.conselhocurador.com.br.

Observação: serão aceitas para a tramitação dos processos apenas certidões oficiais. Outras formas de apresentação dos documentos solicitados, como fotos de telas ou capturas instantâneas de páginas de extratos de lançamentos pagos (prints), não serão aceitas.

- **Pagamento a não integrantes atuais das bases**

O pedido de ressarcimento a pessoas que não são mais integrantes das bases beneficiárias cadastradas no CCHA, como beneficiários falecidos e exonerados, deverá ser efetuado pelo canal: [contato@cchadv.com](mailto: contato@cchadv.com).